

Registada c/ AR

Exmo. Senhor
Administrador da Luís Leal & Filhos, SA
Rua Cardilium 15
2350-083 - Torres Novas

**Cc:DRAP-Norte
IGAMAOT
CCDR Norte**

| S/ referência | Data | N/ referência | Data |
|---------------|--|-------------------------------|------------|
| | | S064455-201910-6.5-478 | 30/10/2019 |
| Assunto: | Gestão da Licença Ambiental n.º 378/1.2/2016 da instalação Luís Leal e Filhos SA, sita em S. Estevão, freguesia de Arrifana e Concelho de Santa Maria da Feira | | |

Relativamente ao assunto em epígrafe, e no seguimento da reunião efetuada com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária em 16 de outubro p.p, informa-se que os estabelecimentos, aprovados ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do Art.º 24º do Regulamento (CE) n.º 1069/2009, destinam-se exclusivamente ao processamento de subprodutos animais, por esterilização sob pressão, pelos métodos de processamento referidos no Art.º 15º, n.º 1 primeiro parágrafo, alínea b), ou por métodos alternativos autorizados de acordo com o Art.º 20º do mesmo regulamento, pelo que a introdução no processo de tratamento de subprodutos animais de alguns resíduos não perigosos viola o disposto no supracitado Regulamento.

Face ao exposto, a atividade prevista no 2º parágrafo do 2.1.1 da LA n.º 378/1.2/2016, de 5 de dezembro, deixa de estar incluída na Licença Ambiental.

Este ofício é parte integrante da Licença Ambiental n.º 378/1.2/2016, de 5 de dezembro.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P



Nuno Lacasta

MBS

